

EDITAL Nº2, DE 31 DE MAIO DE 2019

EDITAL SIMPLIFICADO DE OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Diretor do Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Avançado Goioerê, usando de suas atribuições legais e normativas conferidas pela Portaria nº 102/18 – IFPR, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2018, torna de conhecimento público a abertura das inscrições para o Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC de Inglês Básico, no período de 31 de maio a 06 de junho de 2019, com realização entre os meses de Junho e Novembro de 2019, conforme cronograma e número de vagas relacionadas no presente edital.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- IV. Pela Resolução nº 54/2011 – IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e da forma de oferta.
- V. Autorizado pelo Parecer no documento 0310685 do Processo nº 23411.004280/20019-15 da Pró Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Ensino Médio Técnico e de sua Coordenadoria de Políticas e Programas Especiais;

Art. 2º Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Todos os cursos são **GRATUITOS** e **NÃO** possuem taxa de inscrição.

DAS VAGAS

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento de vagas, por meio de inscrições e seus critérios de seleção, do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionado, na modalidade semi-presencial.

DO CURSO OFERTADO

CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ				
Curso	Vagas	Período/ horário	Dias da semana	Carga Horária
Inglês Básico	35	Vespertino 13h às 17h	Quintas-feiras e Sextas-feiras	160 h

Art. 4º O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.

Art. 5º Os resultados da seleção serão válidos somente para o registro acadêmico do curso oferecido pelo Instituto Federal do Paraná, no Campus Avançado Goioerê, para o primeiro semestre do ano de 2019.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 31 de maio a 06 de junho de 2019, através do preenchimento do Formulário Eletrônico com *link* presente no site: goioere.ifpr.edu.br

Art. 7º Para concorrer às vagas informadas no Art. 3º, o candidato deve ter no mínimo 13 anos completos ou a completar em 2019.

Art. 8º Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

Art. 9º Para o registro acadêmico, os candidatos deverão observar o endereço e o horário de atendimento do IFPR Campus Avançado Goioerê descritos a seguir:

- PR 180, s/nº, Trevo UEM, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Telefone: (44) 3522-5432, na **Secretaria Acadêmica**.

Art. 10º O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Art. 11º As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

Art. 12º Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13º Para se inscrever nesta seleção, o candidato deve possuir no mínimo o ensino fundamental II incompleto e idade mínima de 13 anos a completar em 2019.

Art. 14º A seleção dos candidatos inscritos para o Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Inglês Básico obedecerá à classificação em ordem crescente, a qual observará os seguintes critérios em por prioridade:

1. Idade (em anos, meses e dias);
2. Escolaridade;

Parágrafo único: Em caso de empate, será realizado sorteio público entre os candidatos envolvidos, em data e local a ser confirmado pelo Campus.

DO RESULTADO

Art. 15º O resultado da seleção para o Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Inglês Básico será divulgado em 07 de junho de 2019, na página oficial goioere.ifpr.edu.br e pela rede social www.facebook.com/goioere.ifpr.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 16º O registro acadêmico dos classificados na seleção será realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2019, no IFPR Campus Avançado Goioerê, na Secretaria Acadêmica, conforme Art. 9º.

Art. 17º Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar os procedimentos do registro acadêmico.

Art. 18º O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

Art. 19º O candidato convocado só poderá fazer o registro acadêmico para o primeiro semestre do ano de 2019, no curso, turno e período para o qual foi classificado.

Art. 20º Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Campus para o qual participou da seleção, os seguintes documentos:

1. Uma cópia simples da cédula de identidade (RG) ou equivalente mediante apresentação da original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
2. Uma cópia simples mediante apresentação da original, do CPF, ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site www.receita.fazenda.gov.br;
3. Uma cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (antigo 1º grau), mediante apresentação da original, ou declaração de matrícula da realização do Ensino Fundamental II em curso. No caso de realização dos estudos no exterior, apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro.
4. Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou cópia simples mediante apresentação da original;
5. Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos, exceto para candidatas indígenas;
6. Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Certificado de alistamento militar para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino, exceto para candidatas indígenas;
7. Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
8. Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa responsável pelo aluno com idade inferior a 18 anos;

9. Uma (1) foto 3x4 cm atual.

Art. 21º O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 22º O registro acadêmico será deferido mediante a apresentação de toda documentação exigida por este Edital.

Parágrafo único: O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias corridos para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo à entrega da mesma, o candidato terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

Art. 23º O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Campus e cronograma de atividades do curso a ser divulgado posteriormente.

Art. 24º O início das aulas do curso será divulgado pelo Campus Avançado Goioerê na ocasião da efetivação da matrícula.

Art. 25º As chamadas complementares, caso necessário, serão realizadas a partir de 12 de junho de 2019, sendo divulgadas pelo Campus Avançado Goioerê no site goioere.ifpr.edu.br.

Art. 26º É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 28º Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado a seleção ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 29º O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 30º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do IFPR Campus Avançado Goioerê e pela Seção de Ensino.

CRONOGRAMA

PRAZO	PROCEDIMENTO
31/05/2019 a 06/06/2019	Período de Inscrições Eletrônicas
07/06/2019	Resultado Preliminar com a Classificação
10/06/2019 a 11/06/2019	Registro Acadêmico (matrículas)
A partir de 12/06/2019	Início das Chamadas Complementares
13/06/2019	Início das Aulas

Curitiba, 31 de maio de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO ROSA, DIRETOR(a)**, em 31/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317738** e o código CRC **B7160F22**.